

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2006

IV

Série

Número 141

4.º Suplemento

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
Declaração de rectificação n.º 2/2006

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de rectificação n.º 2/2006

Por ter havido lapso na versão impressa em formato papel, da página n.º 13 do 2.º suplemento Jornal Oficial da IVsérie, n.º 141, de 27 de Outubro de 2006, procede-se a publicação da mesma.

Artigo 10º

(lucros e sua Distribuição)

UM - Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado, pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

DOIS - É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

Artigo 11º

(Mandatários)

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das sociedades Comerciais, conferindo lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar lhes o âmbito de duração do mandato.

Artigo 12º

(Assembleia Geral)

UM - As assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar.

DOIS - A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio, por simples carta ou fax ao representante ou representantes.

(Disposições Transitórias)

UM - A gerência, fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado na Sucursal Financeira Exterior do "Banco BANIF, S.A.", correspondente à totalidade do capital social, para pagamento de despesas correntes da sociedade, ao abrigo do disposto na alínea "b" do número quatro do artigo 202 do Código das sociedades Comerciais, bem como poderá participar quaisquer actos compreendidos no objecto social, antes do registo da sociedade na Conservatória respectiva.

(Início de Actividade)

DOIS - A sociedade é autorizada a iniciar, de imediato, os seus negócios e assume desde já todos os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, pela gerência, antes do registo definitivo do respectivo contrato de sociedade, nos termos do artigo décimo nono e demais disposições aplicáveis.

Maria Isabel Veloso Barreto Ferreira Alves, Ajudante Principal da Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira.
CERTIFICA QUE:

em relação à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 980168384

Firma: IPS - CONSULTING AND MANAGEMENT SERVICES LTD (FILIAL)

Natureza Jurídica: REPRESENTAÇÃO PERMANENTE

Sede:

Distrito: Madeira (Funchal) Concelho: Funchal Freguesia: Funchal (Sé)

Matriculada na: Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira

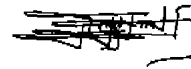
pela Apresentação AP, 13/20061002, referente à inscrição 2, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Ins. 2 - AP. 13/20061002 - ENCERRAMENTO DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE

Data: 2006-09-07

O(s) documento(s) que serviu(m) de base ao presente registo encontra(m)-se depositado(s) na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira.

A Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA - N.I.P.C.: 511 108 788 (PASTA Nº03646/19980903)

SOCIEDADE: "INSUTRADING - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

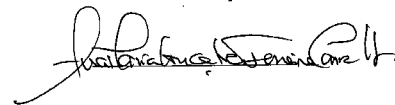
Ana Maria Gonçalves Ferreira Carvalho, Escriturária Superior

CERTIFICA que:

Certifica ainda que foi depositada a acta de que consta a designação de Andrew James Stockwell, para seu gerente, por deliberação de 2006-09-26.

Funchal, 06 de Outubro de 2006

A Escriturária Superior,



Direcção Regional da Administração da Justiça, 27 de Outubro de 2006.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)